



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 3.327, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde Central, localizado no Bairro Centro Norte, no Município de Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Posto de Saúde Central - Gleidson Alves do Amaral” o Posto de Saúde, localizado na Avenida Brasil, em frente à Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt, Centro Norte, no Município de Sorriso - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2022.



**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

08/12/2022

Edição nº 4225 Pág. 635

*Salguitis*